

LAUDO DE DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

GRUPO FORTE AGRO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	HISTÓRICO DO GRUPO	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
3	ANÁLISE DO PASSADO	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
3.1	INDICADORES DE LIQUIDEZ.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
3.2	INDICADORES DE ENDIVIDAMENTO.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
4	CONCLUSÃO.....	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
	ANEXO: I: – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EMPRESAS DO GRUPO..	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado para as empresas: **(I) FORTE AGRO LTDA. (“Forte Agro”)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.972.052/0001-37, com endereço sede na Rodovia Br-163 KM 119, S/N, Lote 1 Sala 01, Parque Industrial Vetorasso, Rondonópolis, MT, CEP 78.746-055 (doc. 1); **(II) PRÓ CAMPO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (“Pro Campo”)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.732.083/0001-31, com endereço sede na Rodovia BR 163, Km 119 - Parque Industrial Vetorasso, Rondonópolis/MT, CEP n. 78.746-055; **(III) LR3 AGROPECUÁRIA LTDA. (“LR3 Agropecuária”)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.633.258/0001-47, com endereço sede na Rodovia BR 163 KM 119, s/n, Lote 01 Sala 03, Bairro Áreas Internas, CEP 78.750-899, Rondonópolis-MT; e para os Produtores Rurais: **(IV) LUCIANO ALDACYR PEROZZO (“L A Perozzo”)**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, produtor rural, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6.941.479-6 (SSP/PR) e do CPF sob nº 033.810.279-56, devidamente inscrito na junta comercial do Estado de Mato Grosso, na qualidade de empresário individual, com inscrição no CNPJ sob o n.º 63.205.317/0001-84, com endereço profissional na Rodovia BR 158 KM 750, número S/N, bairro Zona Rural, município Vila Rica/ MT, CEP: 78.645-000; **(V) RODRIGO NOGUEIRA LIMA (“R N Lima”)**, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1180543- 9 (SSP/MT) e do CPF sob nº 956.132.261-72, devidamente inscrito na junta comercial do Estado de Mato Grosso, na qualidade de empresário individual, com inscrição no CNPJ sob o nº 63.204.803/0001-88, com endereço profissional na Rodovia BR 158 KM 750, número S/N, bairro Zona Rural, município Vila Rica/MT, CEP: 78.645-000; cujo o grupo em recuperação judicial – também chamado neste, como **GRUPO FORTE AGRO** - tem por finalidade o cumprimento do dispositivo no art. 53 da Lei 11.101/2005 (a “Lei de Falências”), de acordo com os requisitos contidos no referido dispositivo.

O objetivo das análises realizadas nesse Laudo é detalhar e embasar as premissas e resultados apresentados no Plano de Recuperação Judicial.

ANÁLISES REALIZADAS:

- 1. ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA =>** Analisa as medidas de reestruturação propostas pela entidade, combinadas com a projeção de caixa, a partir das perspectivas de pagamentos x recebimento, a fim de emitir um parecer sobre sua viabilidade econômica.

Esclarecemos, que os documentos recebidos para a realização desse trabalho não foram auditados, portanto, sua veracidade é presumida.

ESTE LAUDO CONTÁBIL FOI ELABORADO EXCLUSIVAMENTE PARA SER ENCAMINHADO AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CONFORME

ESTABELECIDO NA LEI N° 11.101/05, ART. 53, NÃO PODENDO SER UTILIZADO PARA OUTRO FIM.

2 ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Com objetivo de manutenção e reestruturação de seus negócios, o **GRUPO FORTE AGRO**, busca por meio da recuperação judicial condições para sua recuperação de modo a preservar a função social da empresa e o estímulo a atividade econômica.

A análise de sua viabilidade econômica, visa demonstrar suas reais condições de pagamento, obedecendo o princípio da transparência aos credores.

As premissas utilizadas para a elaboração da presente análise são:

2.1 GRAU DE ENDIVIDAMENTO ATUAL

Segue abaixo a relação de todos os credores de forma consolidada:

FORTE AGRO LTDA	R\$	153.797.109,89
PRÓ CAMPO COM. MÁQ. LTDA	R\$	76.939.529,53
LR3 AGROPECUÁRIA LTDA	R\$	1.814.902,22
LUCIANO ALDACYR PEROZZO	R\$	13.228.264,54
RODRIGO NOGUEIRA LIMA	R\$	14.505.029,43
TOTAL CONSOLIDADO	R\$	260.284.835,61

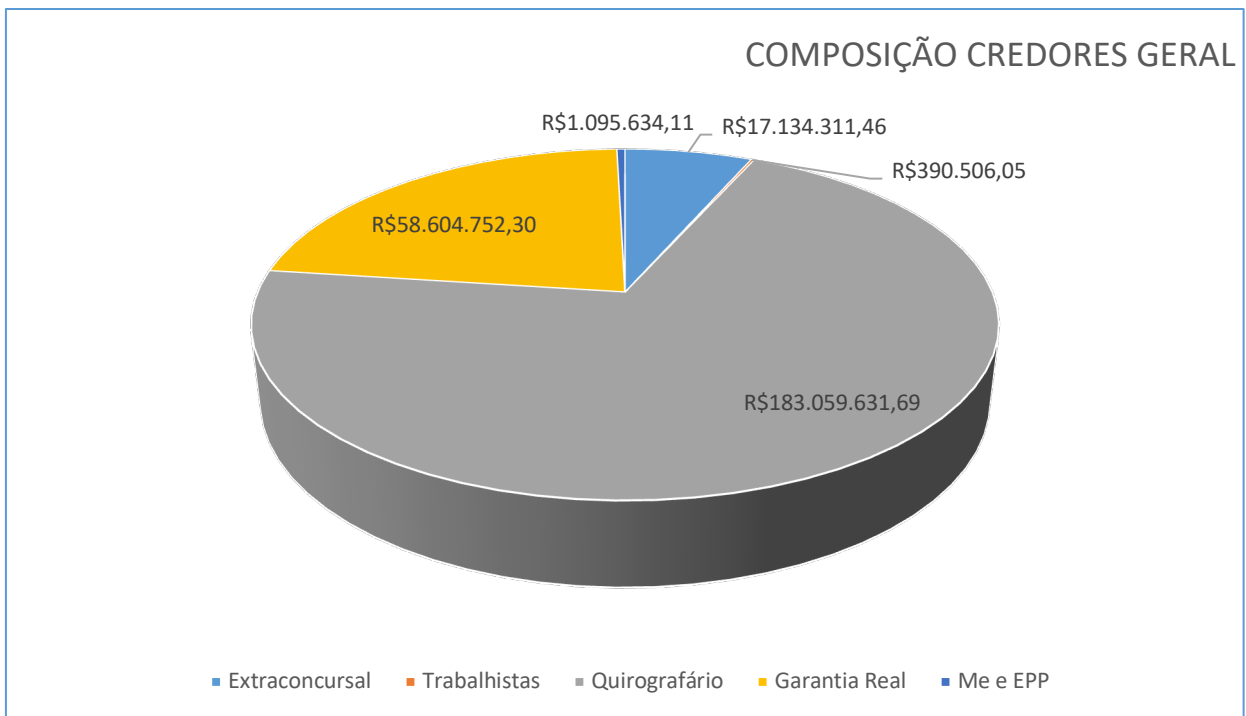
FORTE AGRO LTDA		VAL. R\$	%
Extraconcursal	R\$	6.527.332,54	4,24%
Trabalhistas	R\$	106.532,90	0,07%
Quirografário	R\$	120.455.954,02	78,32%
Garantia Real	R\$	26.540.477,21	17,26%
Me e EPP	R\$	166.813,22	0,11%
		R\$ 153.797.109,89	100,00%

PRÓ CAMPO COM. MÁQ. LTDA		VAL. R\$	%
Extraconcursal	R\$	5.671.505,72	7,37%
Trabalhistas	R\$	255.613,22	0,33%
Quirografário	R\$	41.062.151,57	53,37%
Garantia Real	R\$	29.338.635,17	38,13%
Me e EPP	R\$	611.623,85	0,79%
		R\$ 76.939.529,53	100,00%

LR3 AGROPÉC. LTDA		VAL. R\$	%
Extraconcursal	R\$	-	0,00%
Trabalhistas	R\$	-	0,00%
Quirografário	R\$	1.814.902,22	100,00%
Garantia Real	R\$	-	0,00%
Me e EPP	R\$	-	0,00%
		R\$ 1.814.902,22	100,00%

LUCIANO ALDACYR PEROZZO		VAL. R\$	%
Extraconcursal	R\$	2.473.217,49	18,70%
Trabalhistas	R\$	16.275,27	0,12%
Quirografário	R\$	8.778.218,44	66,36%
Garantia Real	R\$	1.832.961,35	13,86%
Me e EPP	R\$	127.591,99	0,96%
		R\$ 13.228.264,54	100,00%

RODRIGO NOGUEIRA LIMA		VAL. R\$	%
Extraconcursal	R\$	2.462.255,71	16,98%
Trabalhistas	R\$	12.084,66	0,08%
Quirografário	R\$	10.948.405,44	75,48%
Garantia Real	R\$	892.678,57	6,15%
Me e EPP	R\$	189.605,05	1,31%
		R\$ 14.505.029,43	100,00%



2.2 MEDIDAS ADOTADAS PARA A REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA

A fim de manter-se no mercado, o **GRUPO FORTE AGRO** desenvolveu um plano de reestruturação econômico-financeira.

Com o pedido de recuperação judicial, visto que o valor da dívida no curto prazo corresponde a praticamente 100% de seu endividamento, elaborou uma proposta estruturada com desconto, carência nos primeiros anos e parcelamento a longo prazo.

Essa reorganização por si só, já estabelece as perspectivas de geração de caixa livre, para garantir a continuidade do negócio, pagamento aos credores e manutenção de empregados.

Em consequência dessa reorganização a entidade conseguirá suportar de forma responsável os custos e despesas operacionais, equacionando as suas dívidas tributárias, mediante a pagamento, compensação, recuperação de créditos ou parcelamentos.

Além disso, poderá: Liquidar os créditos não sujeitos a recuperação judicial; estabelecer premissas Macroeconômicas, Premissas Setoriais e de Mercado, manter em dia seus impostos e o mais importante, manter-se como fonte de emprego e renda.

2.3 PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO AOS CREDORES

Para extinção das obrigações, alguns parâmetros devem ser aplicados a todo passivo. A data base para início da implantação do Plano de Recuperação Judicial em tela são 30 (dias) subsequentes a data da publicação da decisão de homologação do plano, com aprovação definitiva pelo Juízo de Direito da Recuperação Judicial. Acompanha em anexo ao presente plano a listagem dos credores com seus respectivos planos de pagamento.

a) CRÉDITOS TRABALHISTAS:

Para os credores TRABALHISTAS o **GRUPO FORTE AGRO** está propondo: Desconto (deságio) de 45%; Sem carência após a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial; Pagamento em até 12 meses após a homologação; Juros de 2,0% a.a. (dois por cento) ao ano, com correção anual pela TR – Taxa Referencial, após o início da primeira parcela, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo Administrador judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação.

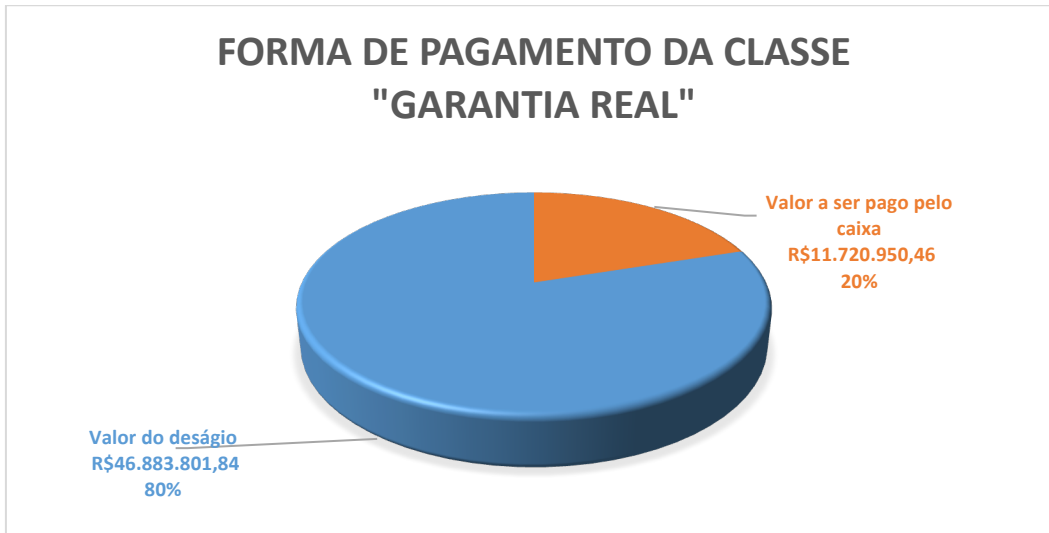


Os créditos pagos dentro da classe trabalhista, com as condições aqui descritas limitam-se a quantia de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos vigentes na data do pagamento, sendo o valor excedente atribuído à Classe III de Credores Quirografários, devendo o saldo remanescente serem pagos nas condições previstas na Classe III, ou seja, o que exceder 150 (cento e cinquenta) salários mínimos serão enquadrados como crédito quirografário, devendo ser pago na forma e condição da Classe III – Credores Quirografários, cuja forma de pagamento será detalhada no tópico abaixo delineado.

b) CRÉDITOS GARANTIA REAL:

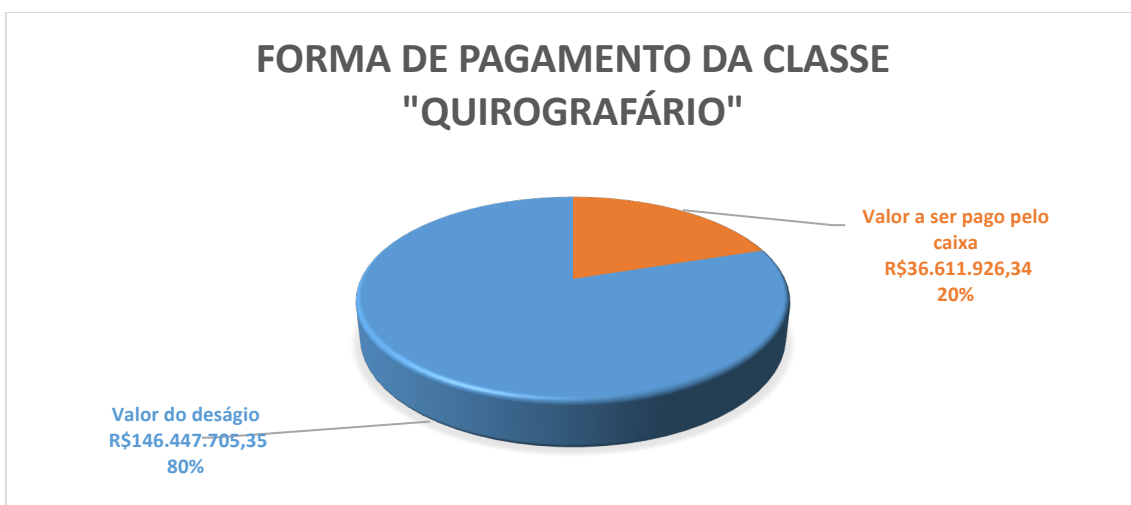
Para os credores GARANTIA REAL o **GRUPO FORTE AGRO** está propondo: Desconto (deságio) de 80%; Carência de 36 meses após a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial; Parcelamento em 12 anos, com prestações anuais e início após o prazo da carência; Juros de 2,0% a.a. (dois por cento) ao

ano, com correção anual pela TR – Taxa Referencial, após o início da primeira parcela, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo administrador judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação.



c) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS:

Para os credores QUIROGRAFÁRIOS o **GRUPO FORTE AGRO** está propondo: Desconto (deságio) de 80%; Carência de 36 meses após a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial; Parcelamento em 12 anos, com prestações anuais e início após o prazo da carência; Juros de 2,0% a.a. (dois por cento) ao ano, com correção anual pela TR – Taxa Referencial, após o início da primeira parcela, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo administrador judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação.



d) CRÉDITOS ME E EPP:

Para os credores ME E EPP o **GRUPO FORTE AGRO** está propondo: Desconto (deságio) de 50%; Carência de 24 meses após a data da publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial; Parcelamento em 08 anos, com prestações anuais e início após o prazo da carência; Juros de 2,0% a.a. (dois por cento) ao ano, com correção anual pela TR – Taxa Referencial, após o início da primeira parcela, considerando-se como passivo o montante encontrado pelo administrador judicial, ou ainda a ser definido em eventual impugnação.



e) CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS:

Para os credores de CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS, os saldos em débitos serão tratados e negociados individualmente com cada credor, no período em que for necessário para que ambas as partes cheguem a um denominador comum.

Pois para garantir a continuidade do negócio, pagamento aos credores e manutenção de empregados, é imprescindível que os bens móveis oriundos das aplicações destes recursos em imobilizados, sejam utilizados pela empresa para geração de receitas, que viabilizem a aplicação do fluxo de caixa projetado deste plano de recuperação judicial.

2.4 DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Demonstração de Viabilidade Econômica através do Fluxo de Caixa Projetado é uma estimativa de datas e quantidade de dinheiro que você espera que passe pela sua empresa, incluindo todas as receitas e despesas. Neste contexto, o fluxo auxilia na projeção de pagamento dos credores e demonstra a capacidade da empresa de se recuperar e cumprir as exigências para o plano de recuperação judicial.

Pois bem, as projeções de pagamento foram elaboradas pelo **GRUPO FORTE AGRO** tendo como base a lista de credores constante no Plano de Recuperação Judicial.

Já as projeções de faturamento e despesa levaram em consideração as perspectivas de mercado que a entidade visa alcançar.

Para a projeção do volume de receita bruta nos 15 (quinze) anos contemplados no plano, foram consideradas as seguintes premissas:

- ✓ A estratégia adotada foi realista, prevendo-se que a cada ano ocorra um crescimento moderado no volume de vendas;
- ✓ Para formar a base da projeção de receitas foi considerada a média real realizada atualmente e o planejamento comercial que vem sendo executado desde o pedido de recuperação judicial;
- ✓ O volume inicial projetado de receitas está totalmente de acordo com a capacidade operacional da empresa;
- ✓ Os preços dos produtos não contemplam o efeito inflacionário. Por ser uma projeção de longo prazo, torna-se inviável tentar estimar este indicador de modo adequado, sendo assim, consideram-se os preços projetados em valor presente, pressupondo que os efeitos inflacionários sobre os custos e despesas serão repassados aos preços dos serviços prestados projetados para garantir as margens projetadas.

As seguintes premissas foram adotadas na projeção de resultado econômico-financeiro:

- ✓ Os custos das mercadorias vendidas foram projetados com uma redução de 3%, levando-se em conta que, as aquisições, deverão nesse primeiro ano, ser a maior parte à vista;
- ✓ As Despesas Administrativas foram projetadas com uma revisão orçamentária, com redução de até 8% nesse primeiro ano de ajuste. Estas despesas projetadas foram ajustadas considerando uma revisão na estrutura, visando efetividade e eliminação de ociosidade, de forma a permitir, o aumento no volume de vendas para comportar o novo nível de atividade, porém, tais despesas já consideram as reduções ocorridas a partir das medidas adotadas e previstas no Plano de Recuperação;
- ✓ A sobra de caixa projetada em cada ano da projeção será destinada para composição de contingenciamento, o pagamento do passivo não sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial e para recomposição do capital de giro próprio;
- ✓ A projeção não contempla efeitos inflacionários, pelos mesmos motivos explanados na projeção da receita. A premissa adotada é de que todo efeito inflacionário será repassado ao preço das mercadorias quando ocorrerem,

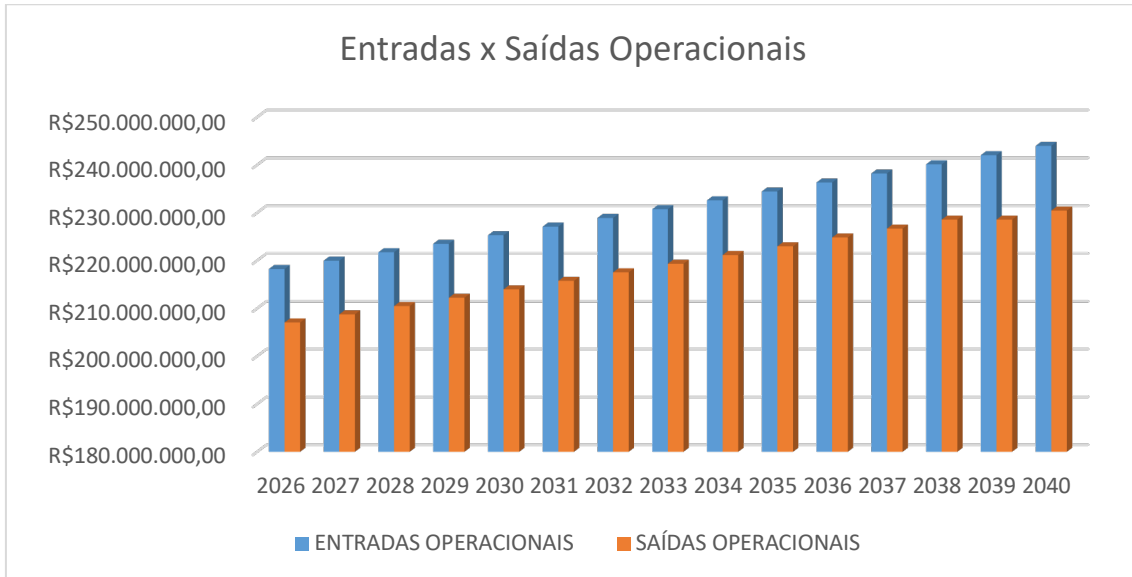
mantendo a rentabilidade projetada, bem como, a geração de caixa e a capacidade de pagamento resultante;

- ✓ Todas as projeções foram feitas em um cenário realista.

O caixa foi projetado em 15 anos com a data base de 2026. Frisa-se que não houve distribuição de lucros. Segue abaixo as estimas das projeções de caixa para os próximos 15 anos:

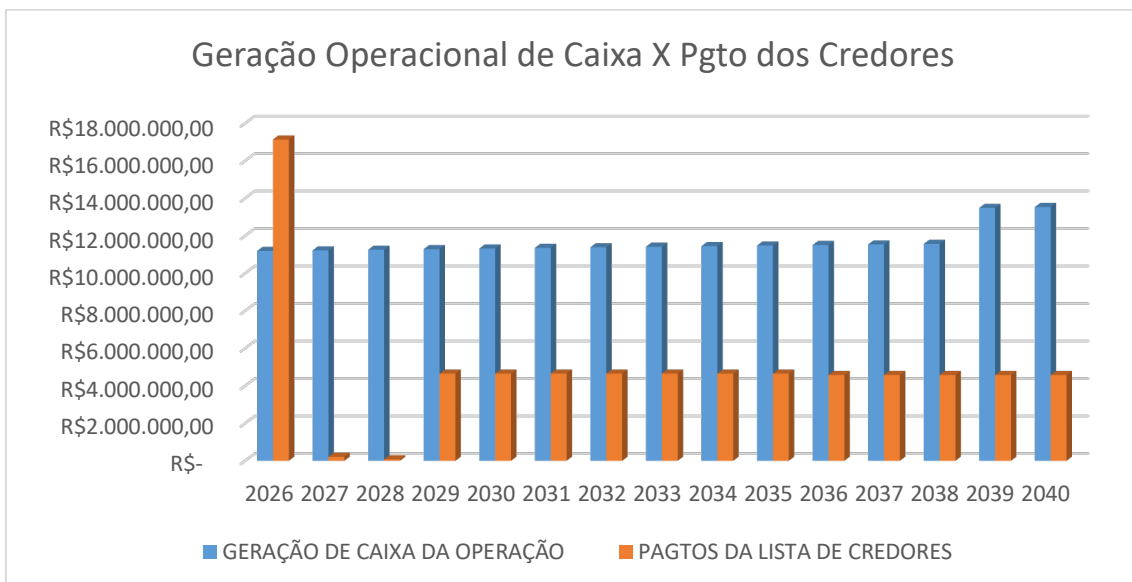
FLUXO DE CAIXA GERENCIAL - PROJEÇÃO PARA O PERÍODO DE 2026 A 2040																
PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL																
ELABORADO EM ATENDIMENTO À LEI N. 11.101 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005 - ARTIGO 51, ITEM II D																
HISTÓRICO	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	TOTAL
SALDO INICIAL DE CAIXA	6.751.353	805.041	11.811.481	22.990.838	29.632.473	36.306.410	43.012.328	49.749.898	56.518.780	63.318.629	70.149.087	77.084.573	84.049.931	84.049.931	91.044.778	6.751.353
RECEITA NÃO OPERACIONAL - ATIVOS RECVÍVEIS - CRÉDITOS A RECEBER	0															0
ENTRADAS OPERACIONAIS	218.232.000	219.977.856	221.737.679	223.511.580	225.299.673	227.102.070	228.918.887	230.750.238	232.596.240	234.457.010	236.332.666	238.223.327	240.129.114	242.050.147	243.986.548	3.463.305.034
TOTAL DE RECEITAS	218.232.000	219.977.856	221.737.679	223.511.580	225.299.673	227.102.070	228.918.887	230.750.238	232.596.240	234.457.010	236.332.666	238.223.327	240.129.114	242.050.147	243.986.548	3.463.305.034
SAÍDAS OPERACIONAIS	-207.044.000	-208.756.638	-210.483.540	-212.224.826	-213.980.616	-215.751.032	-217.536.198	-219.336.236	-221.151.272	-222.981.432	-224.826.842	-226.687.632	-228.563.929	-228.563.929	-230.455.865	-3.288.343.987
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-16.402.000	-16.533.216	-16.665.482	-16.798.806	-16.933.196	-17.068.662	-17.205.211	-17.342.853	-17.481.595	-17.621.448	-17.762.420	-17.904.519	-18.047.755	-18.047.755	-18.192.137	-260.007.055
DESPESAS - CUSTEIOS	-162.499.000	-163.798.992	-165.109.384	-166.430.259	-167.761.701	-169.103.795	-170.456.625	-171.820.278	-173.194.840	-174.580.399	-175.977.042	-177.384.859	-178.803.937	-178.803.937	-180.234.369	-2.575.959.417
DESPESAS OPERACIONAIS	-28.143.000	-28.424.430	-28.708.674	-28.995.761	-29.285.719	-29.578.576	-29.874.362	-30.173.105	-30.474.836	-30.779.585	-31.087.380	-31.398.254	-31.712.237	-31.712.237	-32.029.359	-452.377.515
GERAÇÃO DE CAIXA DA OPERAÇÃO	11.188.000	11.221.218	11.254.139	11.286.755	11.319.057	11.351.038	11.382.689	11.414.002	11.444.968	11.475.578	11.505.823	11.535.695	11.565.184	13.486.217	13.530.683	174.961.047
INVESTIMENTO EM IMOBILIZADO																0
GERAÇÃO DE CAIXA	11.188.000	11.221.218	11.254.139	11.286.755	11.319.057	11.351.038	11.382.689	11.414.002	11.444.968	11.475.578	11.505.823	11.535.695	11.565.184	13.486.217	13.530.683	174.961.047
PAGTOS DA LISTA DE CREDORES	-17.134.311	-214.778	-74.782	-4.645.120	-4.645.120	-4.645.120	-4.645.120	-4.645.120	-4.645.120	-4.645.120	-4.570.337	-4.570.337	-4.570.337	-4.570.337	-4.570.337	-72.791.397
TRABALHISTA		-214.778														-214.778
GARANTIA REAL				-1.108.328	-1.108.328	-1.108.328	-1.108.328	-1.108.328	-1.108.328	-1.108.328	-1.108.328	-1.108.328	-1.108.328	-1.108.328	-1.108.328	-13.299.940
QUIROGRAFARIO				-3.462.009	-3.462.009	-3.462.009	-3.462.009	-3.462.009	-3.462.009	-3.462.009	-3.462.009	-3.462.009	-3.462.009	-3.462.009	-3.462.009	-41.544.108
ME E EPP			-74.782	-74.782	-74.782	-74.782	-74.782	-74.782	-74.782	-74.782	-74.782					-598.259
EXTRAJUDICIAIS	-17.134.311															-17.134.311
VARIAÇÃO RECEBOS X PAGTOS	-5.946.311	11.006.440	11.179.356	6.641.635	6.673.937	6.705.918	6.737.570	6.768.882	6.799.848	6.830.458	6.935.486	6.965.358	6.994.847	8.915.880	8.960.345	102.169.650
SALDO FINAL DO CAIXA	805.041	11.811.481	22.990.838	29.632.473	36.306.410	43.012.328	49.749.898	56.518.780	63.318.629	70.149.087	77.084.573	84.049.931	91.044.778	92.965.811	100.005.123	108.921.003

Entradas e Saídas Operacionais



Comparativo entre as Entradas e Saídas Operacionais: Demonstram liquidez a capacidade de pagamento.

Demonstração Livre de Geração de Caixa



Comparativo entre as Geração Operacional de Caixa e Pagamento dos Credores: Demonstram margem positiva e capacidade de pagamento.

Após as projeções financeiras, observamos que os resultados obtidos apontam margem suficiente para quitação das dívidas junto aos credores. Além disso, garantem a saúde financeira da empresa como um todo.

3 PARECER CONTÁBIL

Após a realização da análise do PASSADO, através do laudo econômico-financeiro, foi possível constatar que o **GRUPO FORTE AGRO** possui um cenário de grave crise econômico-financeira. A empresa possui um passivo de mais de R\$ 260,2 milhões de reais, comprometendo 100% do seu giro de caixa.

Por fim, a análise da VIABILIDADE ECONÔMICA levou em consideração o endividamento, as medidas de reestruturação adotadas pela empresa, a proposta de pagamentos realizada aos credores, a relação total do patrimônio e as perspectivas de receita x despesas na projeção de caixa para os próximos 15 anos.

Entendemos, que o Plano proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, garantindo os meios necessários para a sua recuperação econômico-financeira e pagamento de credores.

Portanto, com as projeções para os próximos anos, combinados ao conjunto de medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, fica demonstrada a efetiva possibilidade da continuidade dos negócios com a manutenção de seu faturamento e empregos.

Nosso laudo de viabilidade econômica conclui que esse plano de recuperação é viável e garante a manutenção do negócio.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2026

ROBERTO CRISTIANO DUARTE
CONTADOR
CRC MT-013101/O-3
CPF Nº 953.840.069-00

RC CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL